

## Portaria n.º 52/90/M

de 19 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, que reestrutura o sistema de carreiras da Administração Pública do Território, determina, no n.º 1 do seu artigo 102.º, que os quadros de pessoal dos serviços públicos devem ser adaptados às alterações decorrentes daquele diploma.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau determina:

Artigo 1.º O quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pela Portaria n.º 123/87/M, de 6 de Outubro, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 16 de Fevereiro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

## MAPA ANEXO

## QUADRO DE PESSOAL DA DSE

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	LUGARES
DIRECÇÃO E CHEFIA		Director	1
		Subdirector	2
		Adjunto de direcção	1
		Chefe de departamento	6
		Adjunto de chefe de departamento	6
		Chefe de divisão	3
		Chefe de sector	13
		Chefe de secção	9
TECNICO SUPERIOR	9	Técnico superior	30
PESSOAL DE INFORMÁTICA	9	Técnico superior de informática	4
	8	Técnico de informática	3
	7	Assistente de informática	5
	6	Técnico auxiliar de informática	6
TECNICO	8	Técnico	7
TECNICO-PROFISSIONAL	7	Adjunto técnico	26
		Inspector	49
ADMINISTRATIVO	5	Secretário a)	2
		Oficial administrativo	98
		Escriturário-dactilógrafo a)	43
OPERÁRIO E AUXILIAR a)	3	Auxiliar qualificado	4
	1	Auxiliar	11

Notas:

a) Lugares a extinguir quando vagarem.